

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

 Criar registo

Registar Organismo



(../../Default.aspx)

Ofertas

Conta do Utilizador

Programa de incentivos ao interior

Ofertas PRR

Sobre a BEP

Ajuda

Início (../../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

VER TUDO ▼

Código da Oferta:

OE202410/0638

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ►

Nível Orgânico:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Órgão/Serviço:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1385,99

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Apoio no desenvolvimento da atividade hospitalar nas diferentes valências do mesmo;
- f) Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos no domínio da enfermagem de animais de companhia, espécies pecuárias e animais exóticos e selvagens;
- g) Gestão de internamento de diferentes espécies animais, com prestação de cuidados de enfermagem e alimentação dos animais internados;
- h) Manutenção da higiene geral dos animais, equipamentos e locais;
- i) Atendimento ao público (presencial e telefónico) e faturação de serviços de todas as valências, através de sistema de gestão hospitalar;
- j) Acompanhamento de atos anestésicos e cirúrgicos;
- k) Gestão de stock de medicamentos e consumíveis hospitalares;
- l) Formação de estudantes, em contexto de trabalho;
- m) Organização em trabalho por turnos, incluindo trabalho noturno

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	4	Quinta de Prados - Vila Real	Vila Real	5000801 VILA REAL	Vila Real	Vila Real

Total Postos de Trabalho:

4

Quota para Portadores de Deficiência:

1

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Enfermagem Veterinária

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Envio de candidaturas para:

Os candidatos devem aceder e registar-se na plataforma eletrónica <https://recrutamento.utad.pt>

Contatos:

recrutamento@utad.pt

Data Publicitação:

2024-10-18

Data Limite:

2024-11-04

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

DR n.º 203, 2.ª Série, Aviso (extrato) n.º 23139/2024/2; www.utad.pt

Descrição do Procedimento:

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para ocupação de 4 Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior - Enfermagem Veterinária

Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por Despacho do Reitor de 20 de setembro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - Enfermagem Veterinária de Animais de Companhia, do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

2 - Procedimentos prévios:

2.1 - Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias;

2.2 - Em cumprimento do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP, a qual declarou que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado;

2.3 - Inexistem reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço.

3 - Âmbito do recrutamento - Por despacho do Magnífico Reitor de 20 de setembro de 2024, emitido ao abrigo do artigo 22.º da Lei do Orçamento de Estado de 2024, o recrutamento é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no n.º 2 do artigo 5.º e na alínea g), do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4 - Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para 2024; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para as pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores da Administração Pública.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

5 – Local de trabalho: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 – Caracterização do posto de trabalho - O posto de trabalho a preencher corresponde ao exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, complexidade funcional de grau 3, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º da LTFP, designadamente:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) Apoio no desenvolvimento da atividade hospitalar nas diferentes valências do mesmo;
- f) Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos no domínio da enfermagem de animais de companhia, espécies pecuárias e animais exóticos e selvagens;

- g) Gestão de internamento de diferentes espécies animais, com prestação de cuidados de enfermagem e alimentação dos animais internados;
- h) Manutenção da higiene geral dos animais, equipamentos e locais;
- i) Atendimento ao público (presencial e telefónico) e faturação de serviços de todas as valências, através de sistema de gestão hospitalar;
- j) Acompanhamento de atos anestésicos e cirúrgicos;
- k) Gestão de stock de medicamentos e consumíveis hospitalares;
- l) Formação de estudantes, em contexto de trabalho;
- m) Organização em trabalho por turnos, incluindo trabalho noturno.

7 - Posicionamento remuneratório - A posição remuneratória de referência é 1.ª posição remuneratória da categoria/carreira de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 16.º da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

8 - Requisitos de admissão - Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam os seguintes requisitos de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura, sob pena de exclusão, nos termos dos n.º 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

8.1. Requisitos gerais - Ser detentor, cumulativamente, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 – Requisitos habilitacionais: Os candidatos devem ser titulares de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3. Requisitos preferenciais:

- a) Experiência comprovada de trabalho em regime hospitalar;
- b) Receção e triagem dos animais;
- c) Cuidado e monitorização dos animais internados nas Unidade de Internamento Geral e Cuidados Intensivos;
- d) Preparação e administração de medicação; cuidados pré- e pós-cirúrgicos, realização de protocolos de fisioterapia;
- e) Preferência de trabalho em hospital veterinário universitário;
- f) Capacidade de trabalho em equipa;
- g) Capacidade de comunicação e conhecimentos em programa informático de gestão hospitalar;
- h) Disponibilidade para trabalho por turnos, incluindo trabalho noturno.

8.4. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

9. Formalização das candidaturas:

9.1 – Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente em suporte eletrónico.

Os candidatos deverão aceder e registar-se na Plataforma Eletrónica de Gestão de Procedimentos Concursais da UTAD para entrega da candidatura, disponível em <https://recrutamento.utad.pt/>, selecionando o procedimento concursal a que se pretendem candidatar e instruir a candidatura mediante o preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica.

Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital portable document format (pdf).

9.2 - O correio eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do

formulário eletrónico de candidatura.

9.3 – Cada candidato deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Cópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.4 - Além dos documentos referidos nos pontos anteriores, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os trabalhadores pertencentes à UTAD, deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar:

- a) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa, ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

9.5 - Os candidatos portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem, ainda, apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.3 e, quando seja o caso, no ponto 9.4:

Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.6 - A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.3, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.7 - A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea c) do ponto 9.3 do presente edital, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

9.8 - A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.4 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato sem vínculo de emprego público previamente constituído.

9.9 - A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.5 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato não portador de deficiência.

9.10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.11 - A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria.

9.12 - Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

10 - Métodos de Seleção:

10.1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), como métodos de seleção obrigatórios, à generalidade dos candidatos;

Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do art. 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do art. 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo

de seleção.

b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), como métodos de seleção obrigatórios, aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

10.2 - Por razões de celeridade procedimental, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

10.2.1 - O primeiro método de seleção será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento;

10.2.2. - O segundo método de seleção será aplicado a um conjunto de candidatos aprovados no primeiro método de seleção e de forma faseada, em conjuntos sucessivos de 20 candidatos, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, nos termos do art. 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho.

10.2.3 - O método de seleção facultativo será aplicado à totalidade dos candidatos aprovados no segundo método de seleção;

10.2.4 - É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;

10.2.5 - Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação.

10.3 - Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou de Não Apto em qualquer um dos métodos ou fases consideradas, não sendo convocados para a realização do método de seleção ou fase seguinte.

10.4 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção ou fases equivale à sua exclusão do procedimento.

10.5 - Prova de Conhecimentos (PC)

10.5.1 - A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica (PCT) e prática (PCP).

10.5.2 - A prova de conhecimentos de natureza teórica (PCT), revestirá a forma escrita, de realização individual, será efetuada em suporte papel, com a duração máxima de 60 minutos, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5.3 - Não é permitida a consulta de bibliografia, permitindo-se apenas a consulta de legislação sem quaisquer anotações ou comentários.

10.5.4 - A prova de conhecimentos teórica incidirá sobre seguintes temas:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5/2019, de 14 de março, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 154;
- Regulamento Orgânico e Funcional do Grupo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - Regulamento n.º 12256/2020, de 16 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 52;
- Regulamento do Hospital Veterinário da UTAD, regulamento 1000/2021, de 7 de dezembro, Diário da República n.º 236/2021, Série II de 2021-12-07;
- Small Animal Emergency and Critical Care for Veterinary Technicians, 4th Edition, ISBN 9780323673129;
- Practical Physiotherapy for Veterinary Nurses, ISBN 9781118711361;
- BSAVA Manual of Practical Veterinary Nursing ISBN 978-0-905214-91-7.

10.5.5 - A prova de conhecimentos de natureza prática (PCP), será também realizada individualmente, em contexto de local trabalho, com duração máxima de 60 minutos, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5.6 - A prova de conhecimentos prática incidirá sobre seguintes temas:

- Avaliação da destreza de técnicas de contenção segura e eficiente em animais de companhia;
- Demonstração de habilidade de posicionamento dos animais para técnicas imagiológicas;
- Demonstração de habilidades na preparação de procedimentos anestésicos e cirúrgicos, incluindo esterilização de material;
- Demonstração prática de habilidades nas técnicas de recolha de amostras biológicas e colocação de cateter endovenoso;
- Demonstração de competência em administrar medicamentos por via oral, subcutânea, intramuscular e intravenosa.

10.5.7 - Os candidatos devem apresentar-se nos locais estipulados 15 minutos antes da hora agendada para o início das provas, sendo concedida uma tolerância de 10 minutos por atraso após o respetivo início.

10.5.8 - Para a realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento identificativo com fotografia.

10.5.9 - A classificação final da Prova de Conhecimentos corresponderá à média aritmética simples das classificações obtidas em ambas as componentes, de acordo com a fórmula: $PC = PCT \times 50\% + PCP \times 50\%$.

10.6 - Avaliação Curricular (AC)

10.6.1 - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + FP \times 30\% + EP \times 50\%$$

Em que:

HA - Habilitações Académicas;

FP - Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

10.7 - Avaliação Psicológica

10.7.1 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

10.7.2 - A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas: Apto e Não Apto.

10.7.3 - É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido um juízo de Não Apto na avaliação psicológica.

10.8 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

10.8.1 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

10.8.2 - Para efeitos de avaliação será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

11 - Ordenação final

11.1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria e através das seguintes fórmulas:

$$CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

ou

$$CF = PC \times 70\% + EAC \times 30\%$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12 - Critérios de ordenação preferencial

12.1 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada nos termos previstos nos artigos 23.º e 24.º da Portaria e, subsistindo o empate, serão considerados ainda os seguintes critérios, pela ordem enunciada:

- a) Candidato com maior grau de habilitação académica;
- b) Candidato com a melhor nota da habilitação académica;
- c) Primazia na submissão da candidatura - data e hora - contadas desde a última alteração à candidatura.

12.2 - A ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação a utilizar e o sistema de classificação final, é publicitada na página eletrónica da UTAD, <https://www.utad.pt> [Organização - Serviços - Serviços de Recursos Humanos - procedimentos concursais (pessoal não docente)] e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 - Candidatos admitidos e excluídos

13.1 - Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

13.2 - Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria.

13.3 - A lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista de ordenação final dos candidatos são publicitadas sítio da internet da UTAD, em <https://www.utad.pt>, e afixadas nas instalações da UTAD, sendo esta última publicada na 2ª série do Diário da República.

13.4 - Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri que concretizam a forma de avaliação dos candidatos são publicitadas no sítio da internet da UTAD, em <https://www.utad.pt>, na plataforma eletrónica dedicada ao presente procedimento concursal, na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

13.5 - As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do artigo 6.º da Portaria.

14 - Composição do júri

Presidente: Filipe da Costa Silva, Diretor do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

1.º Vogal efetivo: Justina Maria Prada Oliveira, Vice-Diretora do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

2.º Vogal efetivo: Baltazar Sousa da Cruz, Vogal da Direção do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

1.º Vogal suplente: Elisabete Natália Dias Gomes Mena, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

2.º Vogal suplente: Cristina Maria Rodrigues dos Santos, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

15 - Nos termos conjugados da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação".

16 - Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria.

17 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) de forma integral, na 2.ª série do Diário da República por extrato, no sítio da internet da UTAD e plataforma eletrónica dedicada ao presente procedimento concursal.

18 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua atual redação, e o Regulamento Geral da Proteção de Dados).

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
Reitor

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

Pesquisar Oferta (Oferta_Pesquisa_basica.aspx)

Pesquisar Resultados (Pesquisa_Resultados.aspx)

Listar Oferta Dirigentes Superiores (../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

Diploma (../SobreBep/Diploma.aspx)

Objetivos (../SobreBep/Objectivos.aspx)

Funcionalidades (../SobreBep/Funcionalidades.aspx)

Acessibilidade (../Acessibilidade.aspx)

Entidade Gestora (../SobreBep/EntidadeGestora.aspx)

Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO (https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Finanças